



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.774 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando ser o servidor público, Rafael de Matos Bombonato, Professor de Educação Básica- Educação Física, lotado no CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”;

Considerando a aposentadoria da professora Sonia Maria Demarque Alves Basso, a qual possuía sede na Unidade Escolar Municipal “Prof. José Jabur”;

Considerando que, com a aposentadoria da supracitada professora, hodiernamente o professor Rafael de Matos Bombonato se encontra com a pontuação mais elevada em detrimento dos demais professores de educação física da rede municipal;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores pode ocorrer para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral ou mediante requerimento fundamentado, primando sempre em não prejudicar o servidor;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção do servidor, **Rafael de Matos Bombonato**, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Física, LOTADO no CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” para a Unidade Escolar Municipal “Prof. José Jabur”, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/ SP,
07 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº 02/2025.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG 43.772.247-8, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VILCHES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 3.560.871/0001-81, estabelecida na Av. Horácio Gonçalves de Moraes, nº 117, Cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, adjudicatária Processo nº 70/24, Pregão Eletrônico nº 09/24, homologada em 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Giselli Vilches Nosse, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº***.534.243-* SSP/SP, CPF nº ***594148** residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1784, Condomínio São Rafael, CEP - 15502-236, na cidade de Votuporanga-SP, de acordo com o que determina as normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE ENDODONTIA - TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES MOLARES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS - SP CONFORME RESOLUÇÃO SS Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 2024 - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem aditar o presente contrato, nos termos do artigo 124, inciso II alínea d da Lei 14.133/21, como segue:

ITEM	QDE.	UN	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT.	TOTAL
------	------	----	---------------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 3 de 3

01	25	SV	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES.	R\$ 648,00	R\$ 16.200,00
02	25	SV	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR.	R\$ 448,00	R\$ 11.200,00
03	24	SV	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR.	R\$ 348,00	R\$ 8.352,00
				TOTAL GERAL	R\$ 35.752,00

Cláusula Terceira - Da vigência

Fica a partir de 15 de janeiro de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 14 de janeiro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
PREEITO MUNICIPAL

VILCHES SERVIÇOS ODCONTOLOGICOS LTDA
Giselli Vilches Nosse